DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 92
Concursos Públicos/Processos Seletivos 101
Convocação 101

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.420, de 16 de julho de 2.024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS
CAPITULO I

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, pautadas nas disposições e nos princípios estabelecidos na Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Orgânica do Município e nas normas técnicas pertinentes editadas pelo Governo Federal.
Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as regras de responsabilidade fiscal contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.
§ 1º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 60 dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis contado da solicitação daquele Poder.

Art. 3º Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- fará publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;
II- emitirá a cada quatro meses o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;
III- realizará quadrimestralmente audiência pública para divulgação dos gastos com saúde pública, que serão antes apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;
IV- fará ampla divulgação, mantendo os documentos respectivos à disposição da comunidade e promovendo disponibilização na Internet, os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado.

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4° As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 5° Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
b) Prioridades e Indicadores por Programas;
c) Programas, Metas e Ações;
d) Metas Anuais;
e) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
f) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores;
g) Evolução do Patrimônio Líquido;
h) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
i) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
k) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2025 conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas que integrará a Lei do Plano Plurianual e atenderá ainda as seguintes disposições:

I- as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;
II- na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III- os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

CAPITULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 7° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 8° A Lei Orçamentária anual conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 5% da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 9° Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará e preservará o equilíbrio das finanças públicas por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente para 2025.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 10. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. No prazo previsto no *caput* do art. 10°, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e a movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas legislativas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

Parágrafo único. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I- 6% para o Poder Legislativo;
II- 54% para o Poder Executivo.

Art. 13. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de trabalho em períodos extraordinários pelos servidores fica vedada, salvo:

I- no caso do disposto no inciso II, § 6º, do art. 57 da Constituição Federal;
II- nas situações de emergência e de calamidade pública;
III- para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
IV- para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V- nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 14. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 15. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou contratação de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, o limite estabelecido, respectivamente nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 16. Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da comunidade e das instituições encarregadas do controle externo.

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 17. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de *déficit* de pessoa jurídica.

Art. 18. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei nº 4.320, de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I- apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
II- demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III- justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV- em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
V- vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
VI- apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
VII- cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
VIII- as transferências de recursos financeiros para instituições privadas sem fins lucrativos, deverá respeitar as normativas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014.

Art. 19. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 20. As disposições dos artigos 17 a 19 desta Lei serão observadas sem prejuízo do

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, termos, acordo, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 22. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
II- revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III- modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
IV- aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.
V- atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
VI- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
VII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VIII- incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 24. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO XIV
DO ORÇAMENTO FISCAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Art. 25. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Diretas e Indiretas, se instituídas, e será elaborado em conformidade com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 26. Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades juntamente com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de Governo, sempre mediante autorizações legislativas.

Art. 27. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se á de:

I- Projeto de Lei Orçamentária;
II- Tabela Explicativa da Evolução da Receita;
III- Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
IV- Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Programa;
V- Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Projeto;
VI- Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Atividade;
VII- Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Operações Especiais;
VIII- Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
IX- Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
X- Anexo 2 – Natureza da Despesa;
XI- Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;
XII- Anexo 6 – Programa de Trabalho;
XIII- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções,
XIV- Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
XV- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
XVI- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo.

CAPÍTULO XV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 28. O Poder Executivo poderá mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 29. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, inciso VI, da Constituição

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 30. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 31. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até 31 de dezembro de 2024, devolvendo-o a seguir para sanção, conforme Lei Orgânica do Município.

Art. 33. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 em cada mês.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput,* a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 10 e 11 serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 34. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, de demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 35. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 36. A Lei Orçamentária de 2025 discriminará, em ações, programas ou categoria econômica específicas, as dotações destinadas:

I- às despesas com publicidade oficial e propaganda;
II- às despesas com auxílio-alimentação ou refeição;
III- à concessão de subvenções e subsídios;
IV- às despesas com adiantamentos;
V- às despesas de viagens e gastos de representação.

Art. 37. A Lei Orçamentária de 2025:

I- vinculará fração da receita para proteção da criança e do adolescente;
II- conterá Anexo informando o custeio de serviços próprios da União e do Estado.

Art. 38. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV-SP – Índice Geral de Preços de Mercadorias da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 39. Caso os valores previstos nos anexos de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2.025.

Itaberá, em 16 de julho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente

Agnaldo Edson dos Santos Tristão
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AUMENTO DOS NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONALISMO COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO
2	AUMENTO DOS GASTOS COM CRIAÇÃO DE FUNÇÕES EM REGIME DE COMISSÃO E CONFIANÇA
3	AUMENTO DOS GASTOS COM A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT % PERCENTUAL	8,09	6,25
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAM UNIDADES	42	42
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAM % PERCENTUAL	100	100
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAM % PERCENTUAL	100	100
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV RE % PERCENTUAL	100	100
PRECATÓRIOS	PRECA˜ % PERCENTUAL	100	100

0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras e Instalações	Obra Ex % PERCENTUAL	100	100
Adiantamento	Adiantar % PERCENTUAL	100	100
Modernização Equipamentos Legislativo	Equipan % PERCENTUAL	100	100
Atividades Legislativas	Atividad % PERCENTUAL	100	100

0002	COORDENACAO SUPERIOR

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	% % PERCENTUAL	100	100
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	% % PERCENTUAL	100	100
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE GOVERNO	% % PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL	% % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)

2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição
0003	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativas e Associações	Unidade UNIDADES	8	8
Projeto de Aquisição e Substituição de Equipamentos	Equipan % PERCENTUAL	25	25
Obras e Infraestrutura nas dependências da agricultura	Etapa % PERCENTUAL	25	25
Apoio à recuperação de áreas degradadas e recomposição florestal em áreas de APP	Àreas re UNIDADES	40	40
Fiscalização Serviço Inspeção Municipal	Serviço % PERCENTUAL	100	100
Fortalecimento de Cadeias produtivas de leite, grãos e hotaliças	Agricultc UNIDADES	500	500
Levantamento das Unidades de Produção Agropecuárias (LUPA)	Levanta UNIDADES	1900	1900
Atendimento ao pequeno e médio agricultor	Agricultc UNIDADES	2200	2200
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais UNIDADES	2500	2500

Programa	Descrição
0004	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SC

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	M2 CON M2- METROS QUADRADOS	350	0
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE A UNIDADES	18	20
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE A UNIDADES	160	200
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Nº ATEI UNIDADES	1100	1200
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	MATERI % PERCENTUAL	33,33	18,52

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição
0005	**GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS - 2005	Nº DE CUNIDADES	5	5
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2054	Nº DE AUNIDADES	10	10
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO - 2070	Nº DE A% PERCENTUAL	10	10
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2015	SUPOR% PERCENTUAL	12,5	12,5
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 2007	Nº DE AUNIDADES	14	14
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE AUNIDADES	25	25
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE AUNIDADES	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE AUNIDADES	28	30
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENTE - 2055	Nº DE AUNIDADES	60	60
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA - 2011	FAMÍLIAUNIDADES	75	80
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE AUNIDADES	80	80
MULHERES ENCAMINHADAS A REDE DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS - 2014	MULHE% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - 2001 E 2065	AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE AUNIDADES	260	260
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - 2008	FAMILIAUNIDADES	770	760

Programa	Descrição
0006	**PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2012	SERVIÇ% PERCENTUAL	100	100
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO (% PERCENTUAL	100	100
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2012	Nº OCOUNIDADES	3000	3000

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição
0007	GESTAO ADMINISTRATIVA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	ETAPAS% PERCENTUAL	25	25
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS C% PERCENTUAL	90	100
CAPACIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO AMPLIADA	CAPACI% PERCENTUAL	100	100
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVID% PERCENTUAL	100	100
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPA% PERCENTUAL	100	100
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS C% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SICONFI	ENVIOS BIMESTRE	6	0
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO	AUDIÊN UNIDADES	5	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPE	ENVIOS BIMESTRE	6	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPS	ENVIOS BIMESTRE	6	6
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	PAGAM MÊS	12	12
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FUNCIC MÊS	13	13
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	LANÇAI ANO	4270	4300

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição			
0010	**FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
0011	**MELHOR QUALIDADE DE VIDA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS		ENTIDA UNIDADES	1	1
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESIDENCIA TERAPEUTICA		RESIDE UNIDADES	6	6
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA % PERCENTUAL	25	25
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE		ETAPAS % PERCENTUAL	25	25
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA FAMÍLIA		FAMÍLIA % PERCENTUAL	80	85
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DIA DE VIDA/TOTAL DE NASCIMENTOS COM		CONSU % PERCENTUAL	90	95
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ NATAL		NUMER % PERCENTUAL	95	95
ADIANTAMENTO		ADIANT % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO		ATIVID % PERCENTUAL	100	100
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		CONSU UNIDADES	4110	4120
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS		PACIEN UNIDADES	6000	6500
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - SAÚDE BUCAL		PROCE UNIDADES	6500	6500
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL		CONSU UNIDADES	29000	29000
VISITAS REALIZADAS POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		VISITAS UNIDADES	48500	49000
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMACIA BÁSICA		RECEIT UNIDADES	49200	50400

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição
0012	**VIGILANCIA EM SAUDE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOST UNIDADES	96	96
COBERTURA VACINAL DA INFLUENZA EM GRUPOS DE RISCO	PESSOA% PERCENTUAL	100	100
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO COM CO PREENCHIDAS	NOTIFIC% PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES 01 ANO	CRIANÇ% PERCENTUAL	100	100
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBATE A DENGUE	VISITAS UNIDADES	18200	18300

0013	**GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SALAS DE AULA	PERCEI% PERCENTUAL	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA ESPECIAL	Nº ATEN UNIDADES	42	42
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATEN UNIDADES	60	60
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCOLA	Nº ATEN UNIDADES	370	370
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATE UNIDADES	450	450
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MÉDIO	Nº ATEN UNIDADES	656	656
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Nº ATEN UNIDADES	2079	2079

0014	**TRANSPORTE ESCOLAR**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNO% PERCENTUAL	100	100

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição			
0015	**FORMANDO PROFISSIONAIS**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS ETEC		Nº ATEN	UNIDADES	80	80
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO		Nº ATEN	UNIDADES	100	100
0016	**MERENDA ESCOLAR**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNO	% PERCENTUAL	100	100
0017	**ESPORTE PARA TODOS**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EVENTOS ESPORTIVOS		PARTIC	UNIDADES	6	6
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDENCIAS ESPORTIVAS		PERCEI	% PERCENTUAL	25	25
AULAS DE ZUMBA		UNIDAD	UNIDADES	60	60
ESCOLA ESPORTIVA		ALUNO	UNIDADES	80	80
ADIANTAMENTO		ADIANT	% PERCENTUAL	100	100
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTIVOS		ATLETA	UNIDADES	100	100
COMUNIDADE ATIVA		POPUL	UNIDADES	500	500
0018	**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FESTIVIDADES MUNICIPAIS		EVENT	UNIDADES	2	2
DOMINGÃO CULTURAL		PESSO	UNIDADES	30	30
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL		PERCEI	% PERCENTUAL	50	50
BANDA MUSICAL ITABERAENSE		ALUNO	UNIDADES	50	50
VIOLA/VIOLÃO		ALUNO	UNIDADES	60	60
PROJETO SUSTENIDOS		ALUNO	UNIDADES	360	360
DANÇA/TEATRO		ALUNO	UNIDADES	370	370
MUSICALIZAÇÃO		ALUNO	UNIDADES	774	774

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição			
0019	**INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO POLO EAD		PERCEI% PERCENTUAL	50	50
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD		ALUNO\UNIDADES	100	100
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPORTE		ALUNO\UNIDADES	230	230
0020	**GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO		VIAS SI% PERCENTUAL	100	100
0021	**DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SOCIAL		IMPLAN% PERCENTUAL	25	25
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		FAMÍLIA UNIDADES	30	30
0022	**GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOB RIO LAVRINHAS		ETAPA % PERCENTUAL	50	0
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		PERCEI% PERCENTUAL	25	25
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		ESPAÇO% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO		ADIANT% PERCENTUAL	100	100
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS		VIAS PÚ% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		ILUMIN% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA		AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO		AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
COLETA DE LIXO RECICLADO		TONEL/T - TONELADAS	120	120
COLETA DE LIXO ORGÂNICO		TONEL/T - TONELADAS	648	648

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição			
0023	**CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO		ADIANT% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		ESTRAIKMS - QUILOMETROS	3100	3100
0024	**DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	20	20
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO		ETAPA % PERCENTUAL	33,33	33,33
0025	**FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROEMPRESA		UNIDACUNIDADES	4	4
0027	**FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS		EVENTCUNIDADES	3	3
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS		ATRATI UNIDADES	65	65
0028	**CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ESCOLAS ASSISTIDAS		Nº ESCCUNIDADES	16	16
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
FAMÍLIAS ATENDIDAS		Nº FAMÍUNIDADES	45	45
ALUNOS ATENDIDOS		Nº ATEIUNIDADES	100	100
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA CONTINGENCIA		RESER\% PERCENTUAL	100	100

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 30/04/2024)
2025
Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa	Descrição

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT. DA DI\% PERCENTUAL	8,09	6,25
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAMENTO D% PERCENTUAL	100	100
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAMENTOS % PERCENTUAL	100	100
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTOS UNIDADES	42	42
PRECATÓRIOS	PRECAT. RECE% PERCENTUAL	100	100
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV RECEBIDC% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.500.000,00
	010501 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		0001 SENTENCAS JUDICIAIS					
			04 Administração				
				123 Administração Financeira			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						1	961.000,00
	010501 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		0002 OBRIGAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA O PASEP					
			28 Encargos Especiais				
				845 Transferências			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			6,25	1.363.040,00
010501	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
0003	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA				
28	Encargos Especiais				
843	Serviço da Dívida Interna				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			0	1.192.960,00
010501	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
0003	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA				
28	Encargos Especiais				
843	Serviço da Dívida Interna				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	3.000,00
010501	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
0005	CONTRIBUICAO AO FUNSET				
15	Urbanismo				
123	Administração Financeira				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			42	1.092.000,00
010501	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
2029	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
3	DESPESAS CORRENTES				
			Total Geral do Programa:		**6.112.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Adiantamento	Adiantamento % PERCENTUAL	100	100
Atividades Legislativas	Atividades realiz % PERCENTUAL	100	100
Modernização Equipamentos Legislativo	Equipamento Ac % PERCENTUAL	100	100
Obras e Instalações	Obra Executada % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA					100	280.000,00
	020101	CAMARA MUNICIPAL					
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA					100	70.000,00
	020101	CAMARA MUNICIPAL					
		1002	OBRAS E INSTALACOES				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA					100	3.088.000,00
	020101	CAMARA MUNICIPAL					
		2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

0002 CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA — 100 — 1.000,00
020101 CAMARA MUNICIPAL
2064 PUBLICIDADE LEGAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA — 100 — 48.000,00
020101 CAMARA MUNICIPAL
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
01 Legislativa
031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA — 100 — 28.000,00
020101 CAMARA MUNICIPAL
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
01 Legislativa
031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.515.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0002 COORDENACAO SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL	%	% PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	%	% PERCENTUAL	100	100
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE GOVERNO	%	% PERCENTUAL	100	100
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	%	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	6.000,00
	010101 GABINETE						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04 Administração				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	909.000,00
	010101 GABINETE						
		2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL					
			04 Administração				
				122 Administração Geral			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 61.000,00
010101 GABINETE
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
04 Administração
122 Administração Geral
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 120.000,00
010101 GABINETE
2077 ATIVIDADE DELEGADA
04 Administração
122 Administração Geral
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 6.000,00
010103 PROCURADORIA JURIDICA
1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
03 Essencial à Justiça
091 Defesa da Ordem Jurídica
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.306.000,00
010103 PROCURADORIA JURIDICA
2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
03 Essencial à Justiça
091 Defesa da Ordem Jurídica
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.408.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição

0003 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apoio à recuperação de áreas degradadas e recomposição florestal em áreas	Àreas recuperac UNIDADES	40	40
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativas e Associações	Unidades Apoia(UNIDADES	8	8
Atendimento ao pequeno e médio agricultor	Agricultor Atendi UNIDADES	2200	2200
Fiscalização Serviço Inspeção Municipal	Serviço Realizac % PERCENTUAL	100	100
Fortalecimento de Cadeias produtivas de leite, grãos e hotaliças	Agricultor Atendi UNIDADES	500	500
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais Atendid UNIDADES	2500	2500
Levantamento das Unidades de Produção Agropecuárias (LUPA)	Levantamento R UNIDADES	1900	1900
Obras e Infraestrutura nas dependências da agricultura	Etapa % PERCENTUAL	25	25
Projeto de Aquisição e Substituição de Equipamentos	Equipamentos A % PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	20.000,00
	010201 AGRICULTURA						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			20 Agricultura				
				606 Extensão Rural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	2.000,00
	010201 AGRICULTURA						
		1002 OBRAS E INSTALACOES					
			20 Agricultura				
				606 Extensão Rural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 12.000,00
010201 AGRICULTURA
2004 SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL
20 Agricultura
605 Abastecimento

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 4648 — 798.000,00
010201 AGRICULTURA
2050 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRIC.FAMILIAR
20 Agricultura
606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 2500 — 697.000,00
010201 AGRICULTURA
2059 SAUDE ANIMAL
20 Agricultura
609 Despesa Agropecuária

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 6.000,00
010201 AGRICULTURA
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
20 Agricultura
606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.535.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição

0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	1100	1200
CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIE	M2 CONSTRUÍI M2- METROS QUADRADOS	350	0
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDA	MATERIAL ADC % PERCENTUAL	33,33	18,52
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE ATENDIC UNIDADES	18	20
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE ATENDIC UNIDADES	160	200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						18,52	20.000,00
	010102 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			08 Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						1200	647.000,00
	010102 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
		2002 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL					
			08 Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 220 — 197.000,00
010102 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
2003 MANUT. DOS PROJETOS: CAPACITAÇÃO E GERACAO DE RENDA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 12.000,00
010102 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 840.000,00
010102 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
2080 PROG. ITABERÁ SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.716.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - 2001 E 2065	AÇÕES ADMINI % PERCENTUAL	100	100
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2054	Nº DE ATENDIC UNIDADES	10	10
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE ATENDIC UNIDADES	25	25
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE ATENDIC UNIDADES	25	25
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO - 2070	Nº DE ATUALIZ % PERCENTUAL	10	10
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - 2008	FAMILIAS ATEN UNIDADES	770	760
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2015	SUPORTE ADM % PERCENTUAL	12,5	12,5
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS - 2005	Nº DE CONSEL UNIDADES	5	5
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 2007	Nº DE ATENDIC UNIDADES	14	14
MULHERES ENCAMINHADAS A REDE DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS - 2014	MULHERES EN % PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA - 2011	FAMÍLIAS ACOI UNIDADES	75	80
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1004	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENTE - 2055	Nº DE ATENDIC UNIDADES	60	60
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE ATENDIC UNIDADES	260	260
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE ATENDIC UNIDADES	80	80
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE ATENDIC UNIDADES	28	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					25	10.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1004	EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	1.005.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
			08 Assistência Social		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			5	10.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2005	APOIO AOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL		
			08 Assistência Social		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	328.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2006	P.S.E. DE ALTA COMPL.AO IDOSO		
			08 Assistência Social		
			241 Assistência à Pessoa Idosa		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			14	24.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2007	P.S.E. DE MEDIA COMPL. A CRIANCA E ADOLESC.		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			760	418.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2008	P.S.E. DE MEDIA COMPLEX. A FAMILIA (BENEF.)		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	212.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2014	CENTRO DE APOIO A MULHER		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	76.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2053	PROTECAO SOC.ESP.MEDIA COMPLEXIDADE -PCD		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			10	539.000,00
	010301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2054	P.S.E. DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANCA E ADOLESC.		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 140 — 407.000,00
- 010301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
  - 2055 P.S.B. -CRIANCA E ADOLESC. (EXEC.IND.)
    - 08 Assistência Social
      - 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 18.000,00
- 010301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
  - 2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
    - 08 Assistência Social
      - 122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 80 — 150.000,00
- 010302 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL
  - 1003 OBRAS E INSTALACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL
    - 08 Assistência Social
      - 244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 79.000,00
- 010302 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL
  - 1004 EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL
    - 08 Assistência Social
      - 244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 458.000,00
- 010302 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL
  - 2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
    - 08 Assistência Social
      - 122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 30 — 33.000,00
- 010302 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL
  - 2009 P.S.B. AO IDOSO (CRAS)
    - 08 Assistência Social
      - 241 Assistência à Pessoa Idosa

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 260 — 271.000,00
- 010302 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL
  - 2010 P.S.B. A CRIANCA E ADOLESC. (CRAS)
    - 08 Assistência Social
      - 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 80 — 73.000,00
- 010302 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL
  - 2011 P.S.B. A FAMILIA (CRAS)
    - 08 Assistência Social
      - 244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		10	58.000,00
010302	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
2070	INDICE DE GESTÃO DO SUAS E PBF			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		12,5	17.000,00
010305	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2015	ATENCAO AO IDOSO			
08	Assistência Social			
241	Assistência à Pessoa Idosa			
3	DESPESAS CORRENTES			
		Total Geral do Programa:		**4.186.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0006 PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO OFERE(% PERCENTUAL	100	100
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2012	Nº OCORRÊNC UNIDADES	3000	3000
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2012	SERVIÇOS RE/ % PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1001	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	010303 CONSELHO TUTELAR						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			08 Assistência Social				
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						3000	372.000,00
	010303 CONSELHO TUTELAR						
		2012 APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
			08 Assistência Social				
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	6.000,00
	010304 FMDCA						
		2013 ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE					
			08 Assistência Social				
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Total Geral do Programa:	**388.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
CAPACIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO AMPLIADA	CAPACIDADE [% PERCENTUAL	100	100
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS CONTRO % PERCENTUAL	90	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIDORES A % PERCENTUAL	100	100
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	ETAPAS % PERCENTUAL	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS % PERCENTUAL	100	100
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPAGANDA! % PERCENTUAL	100	100
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	18.000,00
	010401 ADMINISTRACAO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04 Administração				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	50.000,00
	010401	ADMINISTRACAO			
		1002	OBRAS E INSTALACOES		
			04 Administração		
			122 Administração Geral		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	010401	ADMINISTRACAO			
		1060	ESTRUTU. E MODERNIZAÇÃO CEJUSC		
			04 Administração		
			122 Administração Geral		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	7.234.000,00
	010401	ADMINISTRACAO			
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
			04 Administração		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	145.000,00
	010401	ADMINISTRACAO			
		2064	PUBLICIDADE LEGAL		
			04 Administração		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 25.000,00
010401 ADMINISTRACAO
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 49.000,00
010401 ADMINISTRACAO
2068 MANUTENÇÃO DO CEJUSC
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 26.000,00
010401 ADMINISTRACAO
2069 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 225.000,00
010401 ADMINISTRACAO
2071 SUPORTE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE T.I.
04 Administração
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.782.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FUNCIONÁRIOS MÊS	13	13
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO	AUDIÊNCIAS R UNIDADES	5	6
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	PAGAMENTOS MÊS	12	12
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SICONFI	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	0
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPE	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPS	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	LANÇAMENTOS ANO	4270	4300
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	20.000,00
	010501 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04 Administração				
				123 Administração Financeira			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.264.000,00
	010501 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL					
			04 Administração				
				123 Administração Financeira			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

Página 23 de 58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	2.000,00
010501	FINANCAS E PLANEJAMENTO			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 1.286.000,00

Programa Descrição

0010 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	AÇÕES EXECU % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	46.750,00
010104	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
2017	SOCORRO E ASSISTENCIA EMERGENCIAS						
06	Segurança Pública						
182	Defesa Civil						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 46.750,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição

0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AD % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	ENTIDADES AP UNIDADES	1	1
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS R UNIDADES	4110	4120
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS R UNIDADES	29000	29000
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DIA DE VIDA/TOTAL DE NASCIMENT	CONSULTAS PI % PERCENTUAL	90	95
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIAS ACO % PERCENTUAL	80	85
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ NATAL	NUMERO DE G % PERCENTUAL	95	95
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE	ETAPAS % PERCENTUAL	25	25
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMACIA BÁSICA	RECEITAS ATE UNIDADES	49200	50400
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS	PACIENTES AT UNIDADES	6000	6500
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - SAÚDE BUCAL	PROCEDIMENT UNIDADES	6500	6500
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESIDENCIA TERAPEUTICA	RESIDENTES A UNIDADES	6	6
VISITAS REALIZADAS POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	VISITAS REALI UNIDADES	48500	49000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	010701 F.M.S.-ADMINISTRACAO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			10 Saúde				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 846.000,00
- 010701 F.M.S.-ADMINISTRACAO
  - 2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
    - 10 Saúde
      - 122 Administração Geral
        - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 30.000,00
- 010702 F.M.S.-ATENCAO BASICA
  - 1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
    - 10 Saúde
      - 301 Atenção Básica
        - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 150.000,00
- 010702 F.M.S.-ATENCAO BASICA
  - 1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
    - 10 Saúde
      - 301 Atenção Básica
        - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 5.000,00
- 010702 F.M.S.-ATENCAO BASICA
  - 1064 ESTRUTURAÇÃO DA SAUDE BUCAL
    - 10 Saúde
      - 301 Atenção Básica
        - 4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 8.699.800,00
- 010702 F.M.S.-ATENCAO BASICA
  - 2019 ATENCAO BASICA
    - 10 Saúde
      - 301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 748.000,00
- 010702 F.M.S.-ATENCAO BASICA
  - 2060 SAUDE BUCAL
    - 10 Saúde
      - 301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 2.500,00
- 010703 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
  - 1059 ESTRUT. E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL
    - 10 Saúde
      - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 8.831.000,00
- 010703 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
  - 2020 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR
    - 10 Saúde
      - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			1	237.000,00
	010703	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2021	APOIO AS ENTIDADES PRIV.E FILANT.DE ASSIST.HOSP.		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	110.000,00
	010703	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			6	1.076.500,00
	010703	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2067	MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	2.000.000,00
	010704	F.M.S.-ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
		2022	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
			10 Saúde		
			303 Suporte Profilático e Terapêutico		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	400.000,00
	010705	F.M.S. - HOSPITAL			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	50.000,00
	010705	F.M.S. - HOSPITAL			
		1035	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO HOSPITALAR		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			29000	11.656.450,00
	010705	F.M.S. - HOSPITAL			
		2062	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	160.000,00
	010705	F.M.S. - HOSPITAL			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 35.007.250,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
0012 **VIGILANCIA EM SAUDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COBERTURA VACINAL DA INFLUENZA EM GRUPOS DE RISCO	PESSOAS VAC % PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES 01 ANO	CRIANÇAS VAC % PERCENTUAL	100	100
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOSTRAS CC UNIDADES	96	96
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO COM CO PREENCHIDAS	NOTIFICAÇÕES % PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBATE A DENGUE	VISITAS REALI UNIDADES	18200	18300

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	010706 VIGILANCIA SANITARIA						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			10 Saúde				
				304 Vigilância Sanitária			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						18396	265.000,00
	010706 VIGILANCIA SANITARIA						
		2023 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA					
			10 Saúde				
				304 Vigilância Sanitária			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

Página 30 de 58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	5.000,00
010707	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	642.000,00
010707	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
2024	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**917.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA ESPECIAL	Nº ATENDIDOS UNIDADES	42	42
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATENDIDOS UNIDADES	450	450
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATENDIDOS UNIDADES	60	60
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Nº ATENDIDOS UNIDADES	2079	2079
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MÉDIO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	656	656
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCOLA	Nº ATENDIDOS UNIDADES	370	370
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SALAS DE AULA	PERCENTUAL % PERCENTUAL	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	010801 EDUCACAO INFANTIL CEIM						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	100.000,00
	010801 EDUCACAO INFANTIL CEIM						
		1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 450 — 1.291.000,00
010801 EDUCACAO INFANTIL CEIM
2025 DESENVOLVIMENTO LUDICO (CEIM)
12 Educação
365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 10.000,00
010802 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA
1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
12 Educação
365 Educação Infantil

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 100.000,00
010802 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA
1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA
12 Educação
365 Educação Infantil

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 370 — 1.298.000,00
010802 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA
2026 DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO - PRÉ ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			2735	970.000,00
	010803	ENSINO FUNDAMENTAL			
		2027	DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO E. FUND.		
			12 Educação		
			361 Ensino Fundamental		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			42	271.000,00
	010805	EDUCACAO ESPECIAL			
		2030	APOIO A ENTIDADE FILANTROPICA		
			12 Educação		
			367 Educação Especial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			60	111.000,00
	010807	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
		2034	DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PROFISSIONAIS - E.J.A.		
			12 Educação		
			366 Educação de Jovens e Adultos		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	100.000,00
	010808	SALARIO EDUCACAO			
		2033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
			12 Educação		
			361 Ensino Fundamental		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 548.000,00
010808 SALARIO EDUCACAO
2033 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
12 Educação
365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 10.000,00
010810 SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO
1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
12 Educação
122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 854.000,00
010810 SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO
2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
12 Educação
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 20.000,00
010810 SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
12 Educação
122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	010814	FUNDEB - CEIM			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			450	5.955.000,00
	010814	FUNDEB - CEIM			
		2038	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	010815	FUNDEB - PRE-ESCOLA			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			370	5.900.000,00
	010815	FUNDEB - PRE-ESCOLA			
		2038	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 17.568.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
0014 **TRANSPORTE ESCOLAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS TRAN % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	5.519.000,00
	010804 TRANSP.ESCOLAR						
		2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
			12 Educação				
				361 Ensino Fundamental			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.150.000,00
	010804 TRANSP.ESCOLAR						
		2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
			12 Educação				
				362 Ensino Médio			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	250.000,00
	010804 TRANSP.ESCOLAR						
		2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	12.000,00
010804	TRANSP.ESCOLAR			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 6.931.000,00

Programa Descrição

0015 FORMANDO PROFISSIONAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS ETEC	Nº ATENDIDOS UNIDADES	80	80
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					180	114.000,00
010817	ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
2040	APOIO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL						
12	Educação						
363	Ensino Profissional						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 114.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
0016 **MERENDA ESCOLAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS ATENI% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	2.496.000,00
	010806 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				361 Ensino Fundamental			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.030.000,00
	010806 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				362 Ensino Médio			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	594.000,00
	010806 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 48.000,00
010806 MERENDA ESCOLAR
2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 5.000,00
010806 MERENDA ESCOLAR
2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR
12 Educação
367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.173.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
0017 **ESPORTE PARA TODOS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTIVOS	ATLETAS	UNIDADES	100	100
AULAS DE ZUMBA	UNIDADES	UNIDADES	60	60
COMUNIDADE ATIVA	POPULAÇÃO	UNIDADES	500	500
ESCOLA ESPORTIVA	ALUNOS ATENI	UNIDADES	80	80
EVENTOS ESPORTIVOS	PARTICIPAÇÃC	UNIDADES	6	6
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDENCIAS ESPORTIVAS	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	50.000,00
	010811 EDUCACAO FISICA E DESPORTO						
		1055 OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS					
			27 Desporto e Lazer				
				812 Desporto Comunitário			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						746	763.000,00
	010811 EDUCACAO FISICA E DESPORTO						
		2035 EXECUÇÃO SISTEMÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
			27 Desporto e Lazer				
				812 Desporto Comunitário			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	22.000,00
010811	EDUCACAO FISICA E DESPORTO			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
12	Educação			
812	Desporto Comunitário			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **835.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
BANDA MUSICAL ITABERAENSE	ALUNOS ATENI UNIDADES	50	50
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	PERCENTUAL % PERCENTUAL	50	50
DANÇA/TEATRO	ALUNOS ATENI UNIDADES	370	370
DOMINGÃO CULTURAL	PESSOAS ATEI UNIDADES	30	30
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	EVENTOS REA UNIDADES	2	2
MUSICALIZAÇÃO	ALUNOS ATENI UNIDADES	774	774
PROJETO SUSTENIDOS	ALUNOS ATENI UNIDADES	360	360
VIOLA/VIOLÃO	ALUNOS ATENI UNIDADES	60	60

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	50.000,00
	010812 CULTURA						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			13 Cultura				
				392 Difusão Cultural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						50	100.000,00
	010812 CULTURA						
		1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL					
			13 Cultura				
				392 Difusão Cultural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			1644	613.000,00
010812	CULTURA				
2036	APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS				
13	Cultura				
392	Difusão Cultural				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			2	599.000,00
010812	CULTURA				
2037	APOIO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS				
13	Cultura				
392	Difusão Cultural				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**1.362.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
0019 **INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD	ALUNOS ATENI UNIDADES	100	100
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPORTE	ALUNOS ATENI UNIDADES	230	230
CONSTRUÇÃO POLO EAD	PERCENTUAL % PERCENTUAL	50	50

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						50	250.000,00
	010816 ENSINO SUPERIOR						
		1032 CONSTRUÇÃO POLO EAD					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						230	348.000,00
	010816 ENSINO SUPERIOR						
		2039 ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	128.000,00
	010816 ENSINO SUPERIOR						
		2066 MANUTENÇÃO EAD					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

Página 45 de 58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		30	396.000,00
010816	ENSINO SUPERIOR			
2076	BOLSA ESTUDO SUPERIOR - BES			
12	Educação			
364	Ensino Superior			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **1.122.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0020 GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	VIAS SINALIZAI% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	010904 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	583.000,00
	010904 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO						
		2051 ACOES PARA SINALIZACAO VIARIA DO MUNICIPIO					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 588.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição

0021 DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	FAMÍLIAS ATEN UNIDADES	30	30
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SOCIAL	IMPLANTAÇÃO % PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	2.200.000,00
	010901 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
		1050 INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL					
			16 Habitação				
				482 Habitação Urbana			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						30	170.000,00
	010901 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
		2041 MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITALIDADE					
			16 Habitação				
				482 Habitação Urbana			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.370.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

Página 48 de 58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AÇÕES COORD	% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	AÇÕES COORD	% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100
COLETA DE LIXO ORGÂNICO	TONELADAS	T - TONELADAS	648	648
COLETA DE LIXO RECICLADO	TONELADAS	T - TONELADAS	120	120
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOB RIO LAVRINHAS	ETAPA	% PERCENTUAL	50	0
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ILUMINAÇÃO P	% PERCENTUAL	100	100
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	25	25
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ESPAÇOS PÚB	% PERCENTUAL	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO	% PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	010902 SETOR DE OBRAS E SERVICOS						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	100.000,00
	010902 SETOR DE OBRAS E SERVICOS						
		1014 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 170.000,00
010902 SETOR DE OBRAS E SERVICOS
1016 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 4.291.000,00
010902 SETOR DE OBRAS E SERVICOS
2042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 22.000,00
010902 SETOR DE OBRAS E SERVICOS
2045 ACOES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 18.000,00
010902 SETOR DE OBRAS E SERVICOS
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.000.000,00
- 010902 SETOR DE OBRAS E SERVICOS
  - 2075 TRANSP. PASSAGEIROS DA ZONA RURAL
    - 26 Transporte
      - 782 Transporte Rodoviário

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 10.000,00
- 010903 ILUMINACAO PUBLICA
  - 1020 MATERIAL PERMANENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 1.350.000,00
- 010903 ILUMINACAO PUBLICA
  - 2046 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 10.000,00
- 010905 SETOR COLETA LIXO
  - 1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
    - 15 Urbanismo
      - 452 Serviços Urbanos

4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			768	1.516.000,00
	010905	SETOR COLETA LIXO			
		2043	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO DOMICILIAR		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	010906	SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	1.403.000,00
	010906	SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA			
		2044	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 9.910.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
0023 **CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	ESTRADAS CO KMS - QUILOMETROS	3100	3100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	50.000,00
	010203 SERM						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						3100	6.753.000,00
	010203 SERM						
		2047 PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	6.000,00
	010203 SERM						
		2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Total Geral do Programa:	**6.809.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0024 DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	AÇÕES EXECU % PERCENTUAL	100	100
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	ETAPA % PERCENTUAL	33,33	33,33
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	20	20

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						20	10.000,00
	010202 MEIO AMBIENTE						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						33,33	200.000,00
	010202 MEIO AMBIENTE						
		1024 OBRAS DE ESTRUTURACAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	370.000,00
	010202 MEIO AMBIENTE						
		2048 MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS AMBIENTAIS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

Página 55 de 58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	100	211.000,00
010202	MEIO AMBIENTE		
2049	GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 791.000,00

Programa Descrição

0025 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROEMPRESA	UNIDADES APC UNIDADES	4	4

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					4	182.000,00
	010501	FINANCAS E PLANEJAMENTO					
		2016	INCENTIVO A PROD.INDUSTRIAL E A MICRO EMPRESA				
			22	Indústria			
				661	Promoção Industrial		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 182.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
0027 **FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	ATRATIVOS TU UNIDADES	65	65
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS	EVENTOS TUR UNIDADES	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	14.000,00
	010813	TURISMO					
		2061	ACOES DE DIVULGACAO TURISTICA				
			23	Comércio e Serviços			
				695 Turismo			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **14.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa Descrição
0028 CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	Nº ATENDIDOS UNIDADES	100	100
ESCOLAS ASSISTIDAS	Nº ESCOLAS UNIDADES	16	16
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Nº FAMÍLIAS UNIDADES	45	45
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	010809 CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						161	222.000,00
	010809 CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE						
		2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMAEE					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 232.000,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

Programa **Descrição**
9999 **RESERVA DE CONTINGENCIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA CONTINGENCIA	RESERVA CON% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	5.000.000,00
	010501 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
			99 Reserva de Contingência				
				999 Reserva de Contingência			
					9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: **5.000.000,00**

Total Geral da LDO: **122.900.000,00**

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	122.900.000,00	118.524.760,00	12,09500	136,70750	127.131.500,00	122.681.897,50	12,51150	134,68030	131.511.102,50	126.908.213,91	12,94250	101,54400
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	121.327.261,00	117.008.010,51	11,94030	134,95800	125.503.715,14	121.111.085,11	12,35130	132,95590	129.826.345,16	125.282.423,08	12,77670	100,24330
Receitas Primárias Correntes	119.327.261,00	115.079.210,51	11,74340	132,73330	123.503.715,14	119.181.085,11	12,15450	130,83710	127.826.345,16	123.352.423,08	12,57990	98,69910
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.112.000,00	19.396.012,80	1,97930	22,37150	20.815.920,00	20.087.362,80	2,04860	22,05190	21.544.477,20	20.790.420,50	2,12030	16,63510
Transferências Correntes	98.085.261,00	94.593.425,71	9,65290	109,10490	101.518.245,14	97.965.106,56	9,99080	107,54620	105.071.383,71	101.393.885,28	10,34050	81,05910
Demais Receitas Primárias Correntes	240.000,00	231.456,00	0,02360	0,26700	248.400,00	239.706,00	0,02440	0,26310	257.094,00	248.095,71	0,02530	0,19830
Receitas Primárias de Capital	2.000.000,00	1.928.800,00	0,19680	2,22470	2.000.000,00	1.930.000,00	0,19680	2,11880	2.000.000,00	1.930.000,00	0,19680	1,54110
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	122.900.000,00	118.524.760,00	12,09500	136,70750	127.131.500,00	122.681.897,50	12,51150	134,68030	131.511.102,50	126.908.213,91	12,94250	101,54400
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	120.299.040,00	116.016.394,18	11,83910	133,81430	124.314.540,00	119.963.531,10	12,23420	131,69610	128.694.142,50	124.189.847,51	12,66530	99,36960
Despesas Primárias Correntes	115.410.540,00	111.301.924,78	11,35800	128,37660	119.254.942,50	115.081.019,51	11,73630	126,33610	123.457.459,09	119.136.448,02	12,14990	93,22530
Pessoal e Encargos Sociais	52.317.720,00	50.455.209,17	5,14880	58,19550	54.148.840,20	52.253.630,79	5,32900	57,36410	56.044.049,61	54.082.507,87	5,51550	43,17330
Outras Despesas Correntes	63.092.820,00	60.846.715,61	6,20920	70,18110	65.106.102,30	62.827.388,72	6,40730	68,97200	67.413.409,48	65.053.940,15	6,63440	52.052.190
Despesas Primárias de Capital	4.888.500,00	4.714.469,40	0,48110	5,43770	5.059.597,50	4.882.511,59	0,49790	5,36000	5.236.683,41	5.053.399,49	0,51540	4.044.310
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.028.221,00	991.616,33	0,10120	1,14370	1.189.175,14	1.147.554,01	0,11710	1,25980	1.132.202,66	1.092.575,57	0,11140	0,87470
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.028.221,00	991.616,33	0,10120	1,14370	1.189.175,14	1.147.554,01	0,11710	1,25980	1.132.202,66	1.092.575,57	0,11140	0,87470
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	1.572.739,00	1.516.749,49	0,15480	1,74940	1.627.784,87	1.570.812,40	0,16020	1,72440	1.684.757,34	1.625.790,83	0,16580	1,30090
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.408.000,00	1.357.875,20	0,13860	1,56620	1.624.000,00	1.567.160,00	0,15980	1,72040	1.624.000,00	1.567.160,00	0,15980	1,25350
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.377.373,61	6.150.339,11	0,62760	7,09390	5.184.413,61	5.002.959,13	0,51020	5,49230	3.991.453,61	3.851.752,73	0,39280	3.081.160
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-11.907.713,56	-11.483.798,96	-1,17190	-13,24550	-13.100.673,56	-12.642.149,99	-1,28930	-13,87860	-14.293.633,56	-13.793.356,39	-1,40670	-11.436.360
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.192.960,00	-1.150.490,62	-0,11740	-1,32700	-1.192.960,00	-1.158.351,03	-0,11740	-1,26380	-1.192.960,00	-1.151.206,40	-0,11740	-0,92160

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	104.650.000,00	10,29900	102,95130	105.374.862,34	10,37030	130,60840	724.862,34	0,69000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	103.365.000,00	10,17250	101,68720	103.310.283,84	10,16710	128,04940	-54.716,16	-0,05000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	104.650.000,00	10,29900	102,95130	99.146.138,69	9,75730	122,88810	-5.503.861,31	-5,26000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	102.476.367,28	10,08510	100,81300	96.975.747,83	9,54370	120,19800	-5.500.619,45	-5,37000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	888.632,72	0,08740	0,87420	6.334.536,01	0,62340	7,85140	5.445.903,29	612,84000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	888.632,72	0,08740	0,87420	6.334.536,01	0,62340	7,85140	5.445.903,29	612,84000
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.512.608,06	0,83780	8,37440	7.643.870,34	0,75230	9,47430	-868.737,72	-10,21000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-9.025.379,66	-0,88820	-8,87890	-10.426.797,99	-1,02610	-12,92360	-1.401.418,33	15,53000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.004.257,30	0,49250	4,92300	-1.401.418,33	-0,13790	-1,73700	-6.405.675,63	-128,00000

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	99.668.621,73	105.668.621,73	6,02	119.724.000,00	13,30	122.900.000,00	2,65	127.131.500,00	3,44	131.511.102,50	3,44
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	97.659.132,86	103.310.283,84	5,79	118.154.261,00	14,37	121.327.261,00	2,69	121.327.261,00	0,00	129.826.345,16	7,01
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	98.822.561,76	99.146.138,69	0,33	119.724.000,00	20,76	122.900.000,00	2,65	122.900.000,00	0,00	131.511.102,50	7,01
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	96.782.294,55	96.975.747,83	0,20	117.168.000,00	20,82	120.299.040,00	2,67	120.299.040,00	0,00	128.694.142,50	6,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	876.838,31	6.334.536,01	622,43	986.261,00	-84,43	1.028.221,00	4,25	1.028.221,00	0,00	1.132.202,66	10,11
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	876.838,31	6.334.536,01	622,43	986.261,00	-84,43	1.028.221,00	4,25	1.028.221,00	0,00	1.132.202,66	10,11
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.512.608,06	7.643.870,34	-10,21	7.520.547,24	-1,61	6.377.373,61	-15,20	6.377.373,61	0,00	3.391.453,61	-46,82
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-9.558.060,27	-10.426.797,99	9,09	-10.764.539,93	3,24	-11.907.713,56	10,62	-11.907.713,56	0,00	-14.893.633,56	25,08
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.515.251,17	-7.008.556,37	362,53	-1.148.000,00	-83,62	-1.192.960,00	3,92	-1.192.960,00	0,00	-1.192.960,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	93.898.091,16	100.506.543,69	7,04	115.461.825,60	14,88	118.598.500,00	2,72	122.681.897,50	3,44	126.908.213,91	3,44
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	92.004.669,07	98.537.348,72	7,10	113.947.969,30	15,64	117.080.806,86	2,75	121.111.085,11	3,44	125.282.423,08	3,44
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	93.100.735,44	94.565.587,08	1,57	115.461.825,00	22,10	118.598.500,00	2,72	122.681.897,50	3,44	126.908.213,91	3,44
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	91.178.599,69	92.495.468,28	1,44	112.996.819,20	22,16	116.088.573,60	2,74	119.963.531,10	3,34	124.189.847,51	3,52
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	826.069,38	6.041.880,44	631,40	951.150,10	-84,26	992.233,26	4,32	1.147.554,01	15,65	1.092.575,57	-4,79
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	826.069,38	6.041.880,44	631,40	951.150,10	-84,26	992.233,26	4,32	1.147.554,01	15,65	1.092.575,57	-4,79
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.019.728,05	7.290.723,53	-9,09	7.252.815,75	-0,52	6.154.165,53	-15,15	5.002.959,13	-18,71	3.272.752,73	-34,58
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-9.004.648,58	-9.945.079,92	10,44	-10.381.322,30	4,39	-11.490.943,58	10,69	-12.642.149,98	10,02	-14.372.356,38	13,69
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.427.518,12	-6.684.761,06	368,28	-1.107.131,20	-83,44	-1.154.101,40	4,24	-1.154.101,40	0,00	-1.154.101,40	0,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTC
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	96.544.143,37	100,000	97.163.715,19	100,000	82.443.868,13	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	96.544.143,37	100,00	97.163.715,19	100,00	82.443.868,13	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025 **Lei: 3420, Data: 16/07/2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	342.277,89	2.244.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	2.244.100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	342.277,89	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	42.939,00	1.115.126,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.939,00	1.115.126,00	0,00
Investimentos	42.939,00	1.115.126,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	1.428.312,89	1.128.974,00	0,00

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Tributo/Cont./Taxas e demais D.A. Trib e Não Trib	Renúncia	IPTU/Taxas/Contribuições/Infrações e demais D.A Tributária e Não Tributária	500.000,00	0,00	0,00	Renúncia considerada na estimativa da receita

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025 **Lei: 3420, Data: 16/07/2024**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Lei: 3420, Data: 16/07/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3°) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de Empenhos	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.200.000,00

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
376.844.238-19

Assinado por 2 pessoas: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA e AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223 e informe o código 7A64-854D-1630-A223

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A64-854D-1630-A223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 17/07/2024 08:29:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO (CPF 376.XXX.XXX-19) em 17/07/2024 08:32:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A64-854D-1630-A223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 238, de 16 de julho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 287 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência do candidato abaixo identificado, do cargo de Diretor de Escola do Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o candidato **Augusto Cesar dos Santos Novikobas,** do cargo de Diretor de Escola, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C35A-946B-6B01-9171 e informe o código C35A-946B-6B01-9171

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C35A-946B-6B01-9171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 17/07/2024 08:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C35A-946B-6B01-9171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 239, de 16 de julho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
0078º	Bruna Mayara de Moraes Pedroso	53.483.143-6	Auxiliar Administrativo	I	4 A
0079º	Lauriany Rodrigues da Mota	55.378.113-3	Auxiliar Administrativo	I	4 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6253-0C95-848F-E0F7 e informe o código 6253-0C95-848F-E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 21 /2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e nº 4.876, de 10 de setembro de 2019, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional. **O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.**

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal deItaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, em 16 de Julho de 2.024

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6253-0C95-848F-E0F7 e informe o código 6253-0C95-848F-E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 240, de 16 de Julho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

CUIDADOR DE PESSOAS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
014º	Aline Gonçalves de Andrade	47.862.844-4	Cuidador de Pessoas	II	7 A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab./Ref.
036º	Celita Marcieli Ferreira dos Santos	44.910.647-0	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
037º	Raianny Oliveira Rocha de Almeida	47.612.409-8	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
038º	Beatriz Bertti	49.051.782-1	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
039º	Cibele Pereira Ribeiro	38.203.013-8	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
040º	Anai Aparecida Gonçalves	28.130.054-9	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
041º	Juliana Faesarella Lima de Oliveira	28.177.961-2	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
042º	Elisangela de Almeida Santos	28.935.438-9	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6253-0C95-848F-E0F7 e informe o código 6253-0C95-848F-E0F7

43º	Dalvana dos Santos	41.691.080-4	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I
044º	Jurilene Pereira Ferreira	44.428.732-2	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de julho de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6253-0C95-848F-E0F7 e informe o código 6253-0C95-848F-E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **CUIDADOR DE PESSOAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 16 de Junho de 2024.

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6253-0C95-848F-E0F7 e informe o código 6253-0C95-848F-E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 241, de 16 de julho de 2.024

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
0129º	Thiago Leme de Freitas	58.839.747-7	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A
0130º	Rafaela Cristina Lourenço Machado	63.284.670-7	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

PADEIRO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
0007º	Edson Roberto Pedroso	28.529.290-0	Padeiro	II	5 A
0008º	Matheus Mendes Pedroso	56.818.986-3	Padeiro	II	5 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de julho de 2.024

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6253-0C95-848F-E0F7 e informe o código 6253-0C95-848F-E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 20/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PADEIRO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e nº 4.876, de 10 de setembro de 2019, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 16 de Julho de 2.024

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6253-0C95-848F-E0F7 e informe o código 6253-0C95-848F-E0F7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2024** para o cargo/função de **MONITOR DE ALUNOS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **30/04/2024**, e homologado pelo **Decreto nº 5.640, de 08 de maio de 2024**, deverão comparecer as 08 horas entre os dias **18/07/2024(quinta-feira) a 22/07/2024(segunda-feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EB64-C306-D6D3-82C3 e informe o código EB64-C306-D6D3-82C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 05**

CLASS.	NOME	RG
24°	SANDRA FERNANDES MACEDO	44.518.905-8
25º	SILVANA CRISTINA GOES LIMA	55.028.430-8
26º	BEATRIZ ALMEIDA RODRIGUES	57.939.519-4
27º	JANAINA CAROLINA RODRIGUES PEDROSO	40.163.663-X
28º	SELYANNA DANYMARA SILVA GARCIA DA COSTA	45.603.169-8

OBS: 1 candidato convocado em razão a exonereção:
LUIZ FERNANDO DA COSTA MARCONDES
OBS: 1 candidato convocado em razão ao não comparecimento:
22º ANA BEATRIZ RIBEIRO SANTOS

Itaberá, 17 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EB64-C306-D6D3-82C3 e informe o código EB64-C306-D6D3-82C3